Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.257

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.964.2006-09-TCE.

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Secretaria de Modernização e Tecnologia da Informação do Estado do Acre, exercício de

2005.

RESPONSÁVEL:

Senhora Tatiana Rebello Mansour.

RELATOR:

Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Secretaria de Modernização e Tecnologia da Informação do Estado. Regularidade com ressalva. Ausência de assinatura do profissional da área de contabilidade. Divergência dos valores da "aquisição de bens móveis" do Anexo 15 com os "equipamentos e material permanente" do Anexo

2. Arquivamento dos autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado. A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Modernização e Tecnologia da Informação do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2005, de responsabilidade da Senhora Tatiana Rebello Mansour - Secretária de Estado à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a ausência de assinatura do profissional da área de contabilidade nos Demonstrativos Contábeis e a divergência dos valores da "aquisição de bens móveis" do Anexo 15 com os "equipamentos e material permanente" do Anexo 2, conforme apurado pela 1ª IGCE. Após as formalidades de arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ronald Polanco Ribeiro-Presidente e Valmir

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2011.

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO** Presidenta do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br